



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE PARAGOMINAS E CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e o Decreto Estadual nº 2.462 de 29 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas, a realizar-se de 01 a 02 de Junho de 2023, no Teatro Reinaldo Castanheira, nesta cidade de Paragominas – PA.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas será coordenada pela Secretaria Municipal Planejamento.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas, desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“CIDADES DEMOCRATICAS, INCLUSIVAS E SUSTENTÁVEIS”** e o Lema: **“FORTALECER A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL”**, conforme definido na 17ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada em 7 de julho de 2021.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas será dirigida pelo Secretário Municipal de Planejamento e, na sua ausência ou impedimento pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º. Para a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o Anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art.16 da Lei Estadual nº 7.087 de 16 de janeiro de 2008 e na 17ª reunião do Pleno do Conselho das Cidades – ConCidades-Pará realizada no dia 7 de julho de 2021.

Art. 5º. A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Paragominas, que será aprovado pelos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

delegados e delegadas no primeiro dia da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

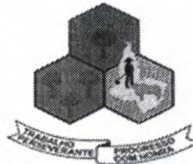
Art. 6º. As despesas com a realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paragominas, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas (PA), 27 de abril de 2023.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

Prefeito Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QDE
01	Poder Público Municipal	SEMUG	1
		SEMUTRAN	1
		SEMDS	1
		SEMMA	1
		SEMINFRA	1
		CÂMARA MUNICIPAL	1
		SANEPAR	1
		SEPLAN	1
02	Movimentos Populares	UMAMP – ASS. DE MORAD.	1
		APEPA – DESABRIGADOS	1
		APPDNE - DEFICIENTES	1
		AMUGIBÃO – MULHERES	1
		ASNHAMPA – HABITACIONAL	1
		URAM – COMUNITÁRIA	1
03	Empresários	CDL – LOGISTAS	1
04	Trabalhadores	SINTRACOMPA	1
05	Academia	UEPA	1
06	ONG's	ASSPRU	1
SOMA			18